



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 1/2020**  
DECISÃO ..... : **45/2020-CEEC**  
PROCESSO ... : **23255005/2017**  
INTERESSADO. : **COMERCIAL PRIMAVERA LTDA**

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção do Auto de Infração, por infringência ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496/77 - Falta de ART de Obra e Serviço Profissional.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando os assuntos de que trata de infração ao Art. 1º, da Lei Federal 6.496 de 07 de dezembro de 1977 - realizar Obra ou Serviço Profissional reservado aos profissionais do sistema Confea/Creas, sem o devido registro da Anotação de Responsabilidade Técnica. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “a” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. **DECIDIU**, por unanimidade, pela manutenção do Auto de Infração e notificação, devendo o interessado efetuar o pagamento da multa no respectivo valor lavrado. A reunião foi coordenada pelo conselheiro (a) ENG. CIV. **DANILO DA SILVA LINHARES**, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. SAN. **JACQUES RODRIGUES MARTINS**, presentes os senhores Conselheiros, ENG. CIV. **INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA**, ENG. AMB. **PAULA FERNANDA PINHEIRO**, ENG. CIV. **CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA**, ENG. CIV. **ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, ENG. CIV. **JAMILTON MACIEL UGULINO**, ENG. CIV. **ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**, ENG. CIV. **RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS**, ENG. CIV. **PEDRO COELHO DA MOTA NETO**, ENG. CIV. **JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR**, ENG. SAN. **JACQUES RODRIGUES**

MARTINS.-----  
-----  
----- Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

---

ENG. CIV. **DANILO DA SILVA LINHARES**  
Coordenador da CEEC